PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1516 de 26/07/02

DECRETO Nº 10.705/02
DE 17 DE JULHO DE 2002

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 10.649/2002 e o considera de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 027952-1/02,

D E C R E T A:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 10.649, de 23 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno que consta pertencer aos espólios de MARIA JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA e CARLOS DONIZETTI DOMINGUES TEIXEIRA, destinada a construção da duplicação do Viaduto Bandeirante".

Art. 2º Fica considerada de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 10.649/02, de 23 de maio de 2002, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2002.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

DECRETO 2

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habilitação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos